



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

Edição n. 3241

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Editais.....	20

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Portarias.....	21
Boletins de Pessoal.....	22

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	22
---------------	----

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	24
--------------	----



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PROVISÓRIO N. 12/2022 – PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 171 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Santana do Livramento, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santana do Livramento, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.073/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santana do Livramento, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 171 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal de Santana de Livramento			Crimes apenados com detenção.	
Juízo da Vara Criminal de Santana de Livramento	Tribunal do Júri			
Juízo da Vara Criminal de Santana de Livramento	Juizado Especial Criminal			
Juízo da Vara Criminal de Santana de Livramento	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal de Santana de Livramento			Crimes apenados com reclusão.	
Juízo da Vara Criminal de Santana de Livramento	Vara de Execuções Criminais			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal			

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 13/2022 – PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 138 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Alvorada, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alvorada, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.955/2021,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alvorada, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 138 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALVORADA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada				
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada	Tribunal do Júri			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALVORADA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada			Crimes apenados com detenção - Pretor.	



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Medidas Protetivas		
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher		Crimes apenados com detenção.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher		Crimes apenados com detenção.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com detenção - Pretor.	
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com detenção - Pretor.	
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALVORADA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada			Crimes apenados com detenção - Juiz de Direito.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada			Crimes apenados com reclusão.	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Alvorada	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher		Crimes apenados com reclusão.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Medidas Protetivas	Audiências.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher		Crimes apenados com reclusão.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 14/2022 – PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 176 - PGJ, da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Intermediária.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.007/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 176 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				1/4
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50,%
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo	Vara de Execuções Criminais			50,%
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				1/4
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50,%
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo	Vara de Execuções Criminais			50,%
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL SÃO LEOPOLDO				
Judicial				



Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				1/4
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50, %
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo	Juizado Especial Criminal			50, %
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO LEOPOLDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de São Leopoldo		Cível e Proteção		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção		

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 08/02/2022, com vigência até 07/02/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 15/2022 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 162 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Uruguaiana, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Uruguaiana, de Entrância Intermediária;



CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.003/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Uruguaiana, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 162 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE URUGUAIANA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Uruguaiana				
Juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uruguaiana			Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Uruguaiana				Pro rata
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca	Juizado Especial da Fazenda Pública			
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE URUGUAIANA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Uruguaiana				
Juízo da 3ª Vara Cível da				



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

Comarca de Uruguaiana				
Juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uruguaiana			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Uruguaiana				Pro rata
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Fundações			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE URUGUAIANA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Uruguaiana	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Idoso			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE URUGUAIANA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara do Juizado		Educação		



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

Regional da Infância e Juventude da Comarca de Uruguiana				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Educação		Controle de matrícula obrigatória e frequência de crianças e adolescentes na escola (FICAI's) - âmbito local.	
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Educação		Educação - Direitos Coletivos e Difusos - Atuação Regional: PREDUC Uruguiana (Alegrete, Itaqui, Quaraí, Santana do Livramento, São Borja e Uruguiana).	
Especializada	Educação		Implantação e fiscalização de planos de prevenção e combate a incêndio e regularidade estrutural de escolas públicas, estaduais e municipais, e privadas - âmbito regional.	
Especializada	Educação		Representação pela prática da infração administrativa prevista no artigo 249 da Lei Federal nº 8.069/1990 - âmbito local.	
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Saúde Pública			

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 16/2022 – PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 166 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Santiago, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santiago, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.017/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santiago, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 166 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTIAGO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santiago			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santiago	Tribunal do Júri			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santiago	Vara de Execuções Criminais			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTIAGO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Santiago			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTIAGO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Santiago			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Santiago	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 17/2022 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 169 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Viamão, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Viamão, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.003.002/2021,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Viamão, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 169 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VIAMÃO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da	Violência Doméstica e Familiar			



Comarca de Viamão	Contra a Mulher			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VIAMÃO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Viamão			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Especializada	Idoso			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VIAMÃO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Viamão			Numeração Final 1, 3, 5, 7 e 9.	
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Viamão				
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Viamão				
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Viamão				
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Falimentares		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VIAMÃO				
Judicial				



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara de Família da Comarca de Viamão				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Interesse de Incapaz			
Especializada	Fundações			
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE VIAMÃO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Viamão				
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Saúde Pública	Saneamento		
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE VIAMÃO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Viamão	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.



Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 18/2022 – PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 178 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Lajeado, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lajeado, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.004/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lajeado, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 178 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAJEADO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Lajeado	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lajeado	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			Pro rata
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lajeado	Vara de Execuções Criminais			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Execução Penal			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE LAJEADO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lajeado				
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lajeado	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE LAJEADO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Lajeado				
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Lajeado				
Juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Lajeado	Juizado da Infância e Juventude		Ato Infracional.	
Juízo do Juizado Especial Cível da Comarca de Lajeado				
Juízo do Juizado Especial Cível da Comarca de Lajeado	Juizado Especial da Fazenda Pública			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Lajeado				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Criança e Adolescente		Ato Infracional.	
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Pessoas com Deficiência			

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 19/2022 – PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 150 - PGJ, da Promotoria de Justiça de São Gabriel, de Entrância Intermediária.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Gabriel, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.019/2022,
RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Gabriel, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 150 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO GABRIEL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Gabriel			Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Gabriel	Tribunal do Júri			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Gabriel	Vara de Execuções Criminais			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO GABRIEL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO GABRIEL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Gabriel	Juizado da Infância e Juventude			
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 20/2022 – PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 163 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Intermediária.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.002.999/2021,
RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gravataí, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 163 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí			Crimes apenados com reclusão. Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Tribunal do Júri			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes apenados com reclusão. Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes apenados com reclusão. Numeração Final 2, 4, 6, 8 e 0.	
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial			Pro



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

	Penal			rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
2º Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí	Juizado Especial Criminal			
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí				
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravataí				
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Gravataí				
Juízo da Vara de Família da Comarca de Gravataí		Tutela e Curatela	Ajuizamento.	
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Gravataí				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões	Tutela e Curatela		
Cível	Fazenda Pública		Juizado Especial da Fazenda Pública	
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Idoso			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GRAVATAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Gravataí				
Juízo da Vara de Família da Comarca de Gravataí				
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Gravataí				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Atuação judicial nos procedimentos de interdição e respectivas prestações de contas.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Fundações			

Art. 2.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 21/2022– PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00006.00099/2021-0.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de janeiro de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

EDITAL N. 26/2022

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	COMARCA
02451.00001/2022-0	NF.01770.000.496/2021	Em Geral	PJ de Getúlio Vargas
01140.00010/2022-0	IC.01140.000.349/2020	Em Geral	PJ Regional de Uruguaiana
00921.00002/2022-4	PAi.00921.000.187/2021	Arnaldo Ribaz Dias	PJ Especializada de Uruguaiana
00900.00004/2022-5	IC.01886.000.258/2020	Em Geral	PJ de São Valentim
00952.00006/2022-7	NF.01806.000.561/2021	Em Geral	PJ de Parobé
00912.00008/2022-2	IC.01902.000.333/2017	ZANC Teleatendimento e Recuperação de Crédito Ltda.	2.ª PJ de Taquari
00833.00016/2022-1	NF.01202.000.674/2021	Bianca de Freitas Lucas Santos Gonçalves	PJ de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre
00824.00011/2022-3	NF.01520.000.568/2021	Leonardo Silveira	PJ Especializada de Pelotas
01202.00009/2022-7	IC.01413.000.0194/2018	Em Geral	PJ de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística
01232.00009/2022-1	NF.01752.000.146/2021	Em Geral	PJ de Eldorado do Sul
01774.00005/2022-3	NF.01774.000.264/2021	Vanessa Brandão Mariani	PJ de Gramado
01140.00011/2022-8	NF.01546.000.183/2021	Em Geral	PJ Regional de Uruguaiana
01135.00007/2022-3	PAP.01135.000.504/2020	Em Geral	PJ Regional de Caxias do Sul
00824.00014/2022-7	IC.00824.002.858/2021	Em Geral	PJ Especializada de Pelotas
00824.00015/2022-4	NF.01520.000.902/2021	Em Geral	PJ Especializada de Pelotas
01140.00012/2022-6	IC.00921.000.291/2019	Maria Aparecida Gonçalves da Silva	PJ Regional de Uruguaiana
01220.00004/2022-6	IC.01504.000.137/2020	Em Geral	PJ Cível de Cachoeirinha
00781.00029/2022-6	IC.01772.000.548/2020	Em Geral	PJ de Giruá
00903.00002/2022-6	IC.01618.002.519/2020	Jairo André Flores	PJ Especializada de Sapucaia do Sul
00921.00003/2022-2	IC.00921.001.158/2020	Wolmir dos Santos Couto	PJ Especializada de Uruguaiana

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de janeiro de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 268/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato da decisão lançada no **Evento 59** do **Processo Administrativo Disciplinar SIM.02450.000.0025/2020 - SPU PR.02450.00042/2020-9**, que julgou **procedente** o feito disciplinar e determinou a aplicação da pena de **DEMISSÃO** a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **em razão da incursão, por duas vezes**, na infração prevista no **inciso IV do artigo 191** da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, com fundamento no artigo 26 e no *caput* do artigo 191, ambos do mesmo diploma legal.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 029/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar do dia 06/12/2021, a Portaria nº 0710/2021, que designou LUISA SCOLARI CORRÊA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 06/12/2021 (Port. 0263/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 030/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 0215/2022/SUBADM, que nomeou RODRIGO RODRIGUES TURCHIELLO para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 10.098/94 (PR.00033.00044/2022-1 - Port. 0274/2022/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CAROLINE BANDEIRA DE MACHADO, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PR.00033.00044/2022-1 - Port. 0275/2022/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MATHEUS BELING DAVILA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista Especial para Pessoas com Deficiência da Região Porto Alegre - R16 (PR.00033.00062/2022-3 - Port. 0276/2022/SUBADM).

RETIFICAR

- o boletim n.º 026/2022, publicado no DEMP de 24/01/2022, referente à Portaria 0262/2022/SUBADM, para constar que o nome do candidato é HENRIQUE ARTHUR DE AZEVEDO CHRISTMANN, e não como constou.

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 24/01/2022, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, GLONEI DIANA LAUTHERT, tendo entrado em exercício em 25/01/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 02/2022

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00718.001.793/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marlise Martino Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Falta de atendimento ao público por parte da CEEE. INVESTIGADO (S): Companhia Estadual de Energia Elétrica. LOCAL DO FATO: Bagé/RS.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01888.000.265/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinícius Cassol. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. OBJETO: Abaixo-assinado - Serviço de energia elétrica (RGE) - Mata/RS - Reclamação dos consumidores quanto à baixa tensão e à incapacidade da rede da concessionária para o atendimento de todas as unidades consumidoras da Rua Rio Branco. INVESTIGADO (S): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Energia / Rio Grande Energia - RGE Sul. LOCAL DO FATO: Mata/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00832.003.029/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Consumidor queixa-se de que, em virtude de decisão interna da OI, teve acordo celebrado anteriormente com a empresa desrespeitado. INVESTIGADO (S): Operadora de Telefonia OI. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00832.000.064/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Possível comercialização de combustível com prejuízo ao consumidor. INVESTIGADO (S): Abastecedora de Combustíveis Algarve Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00832.000.096/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Desvios sanitários constatados em fiscalização no Mercado Público em 19/10/2021. INVESTIGADO (S): Taberna 32. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00832.000.094/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Desvios sanitários constatados em fiscalização no Mercado Público em 19/10/2021. INVESTIGADO (S): Restaurante Mama Julia. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00832.000.092/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Desvios sanitários constatados em fiscalização no Mercado Público em 19/10/2021. INVESTIGADO (S): Restaurante Sushi Seninha. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01413.002.921/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Declínio de Atribuição NF nº 1.29.000.002648/2021-80 pelo Ministério Público Federal. INVESTIGADO (S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00832.000.082/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Possível violação ao Decreto 24.492/1934. INVESTIGADO (S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00832.000.097/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Desvios sanitários constatados em fiscalização no Mercado Público em 19/10/2021. INVESTIGADO (S): Açougue e Fiambreria San Remo. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01514.000.083/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar a notícia de ilícito relacionada à cobrança de taxa de manutenção de pessoa beneficiada por auxílio funeral. INVESTIGADO (S): Marcelino Construção e Administração. LOCAL DO FATO: Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01880.000.399/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinícius Cassol. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: A regularização das práticas de oferta de produtos alimentícios ao consumidor, em cumprimento aos objetivos do Projeto Institucional Segurança Alimentar, a partir de irregularidades apuradas em inspeção realizada pela equipe da Força-Tarefa no estabelecimento, no dia 15/09/2021, em potencial violação ao art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, tendo como investigado o Mercado Recanto (razão social: Arily Alfredo Arend). INVESTIGADO (S): Arily Alfredo Arend. LOCAL DO FATO: São Pedro do Sul/RS.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01880.000.398/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinícius Cassol. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: A regularização das práticas de oferta de produtos alimentícios ao consumidor, em cumprimento aos objetivos do Projeto Institucional Segurança Alimentar, a partir de irregularidades apuradas em inspeção realizada pela equipe da Força Tarefa no estabelecimento, no dia 15/09/2021, em potencial violação ao art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, tendo como investigado o Açougue e Mercado Diniz (razão social: Rogério Silva Diniz). INVESTIGADO (S): Rogério da Silva Diniz. LOCAL DO FATO: São Pedro do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01880.000.397/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinícius Cassol. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: A regularização das práticas de oferta de produtos alimentícios ao consumidor, em cumprimento aos objetivos do Projeto Institucional Segurança Alimentar, a partir de irregularidades apuradas em inspeção realizada pela equipe da Força-Tarefa no estabelecimento, no dia 15/09/2021, em potencial violação ao art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, tendo como investigado o Açougue do Jean (razão social: Jean Francis Menezes). INVESTIGADO (S): Jean Francis Menezes. LOCAL DO FATO: São Pedro do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01880.000.396/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinícius Cassol. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: A regularização das práticas de oferta de produtos alimentícios ao consumidor, em cumprimento aos objetivos do Projeto Institucional Segurança Alimentar, a partir de irregularidades apuradas em inspeção realizada pela equipe da Força-Tarefa no estabelecimento, no dia 15/09/2021, em potencial violação ao art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, tendo como investigado o Supermercado Pregardier (razão social: Supermercado Pregardier LTDA.). INVESTIGADO (S): Supermercado Pregardier Ltda. LOCAL DO FATO: São Pedro do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01880.000.394/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinícius Cassol. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: A regularização das práticas de oferta de produtos alimentícios ao consumidor, em cumprimento aos objetivos do Projeto Institucional Segurança Alimentar, a partir de irregularidades apuradas em inspeção realizada pela equipe da Força-Tarefa no estabelecimento, no dia 15/09/2021, em potencial violação ao art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, tendo como investigado o Bar e Mercado Moreira (razão social: Solange Almeida da Silva Moreira). INVESTIGADO (S): Solange Almeida da Silva - MiniMercado Moreira. LOCAL DO FATO: São Pedro do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01880.000.395/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinícius Cassol. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: A regularização das práticas de oferta de produtos alimentícios ao consumidor, em cumprimento aos objetivos do Projeto Institucional Segurança Alimentar, a partir de irregularidades apuradas em inspeção realizada pela equipe da Força-Tarefa no estabelecimento, no dia 15/09/2021, em potencial violação ao art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, tendo como investigado o Mercado Dom Pedro (razão social: Joceli Borges Freitas). INVESTIGADO (S): Joceli Borges Freitas - Mini Mercado Dom Pedro. LOCAL DO FATO: São Pedro do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00913.000.904/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Ofensa a normas consumeristas por parte do Mercado do Povo. INVESTIGADO (S): Aquiles Roberto Morais. LOCAL DO FATO: Município de Tenente Portela/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01175.000.059/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: investigar a ocorrência de violação a direitos do consumidor em razão de práticas abusivas na venda de crédito. INVESTIGADO (S): HELP! - Montenegro. LOCAL DO FATO: Montenegro/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 28/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **ADRIANA BOGADO DE FREITAS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5007337-74.2021.8.21.0028** constante no **PR.00869.00008/2022-5**, da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA, 20 de janeiro de 2022.

LEANDRO CAPEVERDE PEREIRA,

Promotor de Justiça.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3241

EDITAL N. 29/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **LAZARO QUADROS ANTUNES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5003706.35.2020.8.21.0036**, constante no **PR.00907.00002/2022-2**, que tramita na Promotoria de Justiça de Soledade/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLEDADE, 25 de janeiro de 2022.

BILL JERÔNIMO SCHERER,

Promotor de Justiça.

EDITAL N. 30/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ROBIVAL DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **036/2.20.0000624-1**, constante no **PR.00907.00001/2022-4**, que tramita na Promotoria de Justiça de Soledade/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLEDADE, 25 de janeiro de 2022.

BILL JERÔNIMO SCHERER,

Promotor de Justiça.